Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano IV | Edição nº 878

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 7
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Outros atos 10

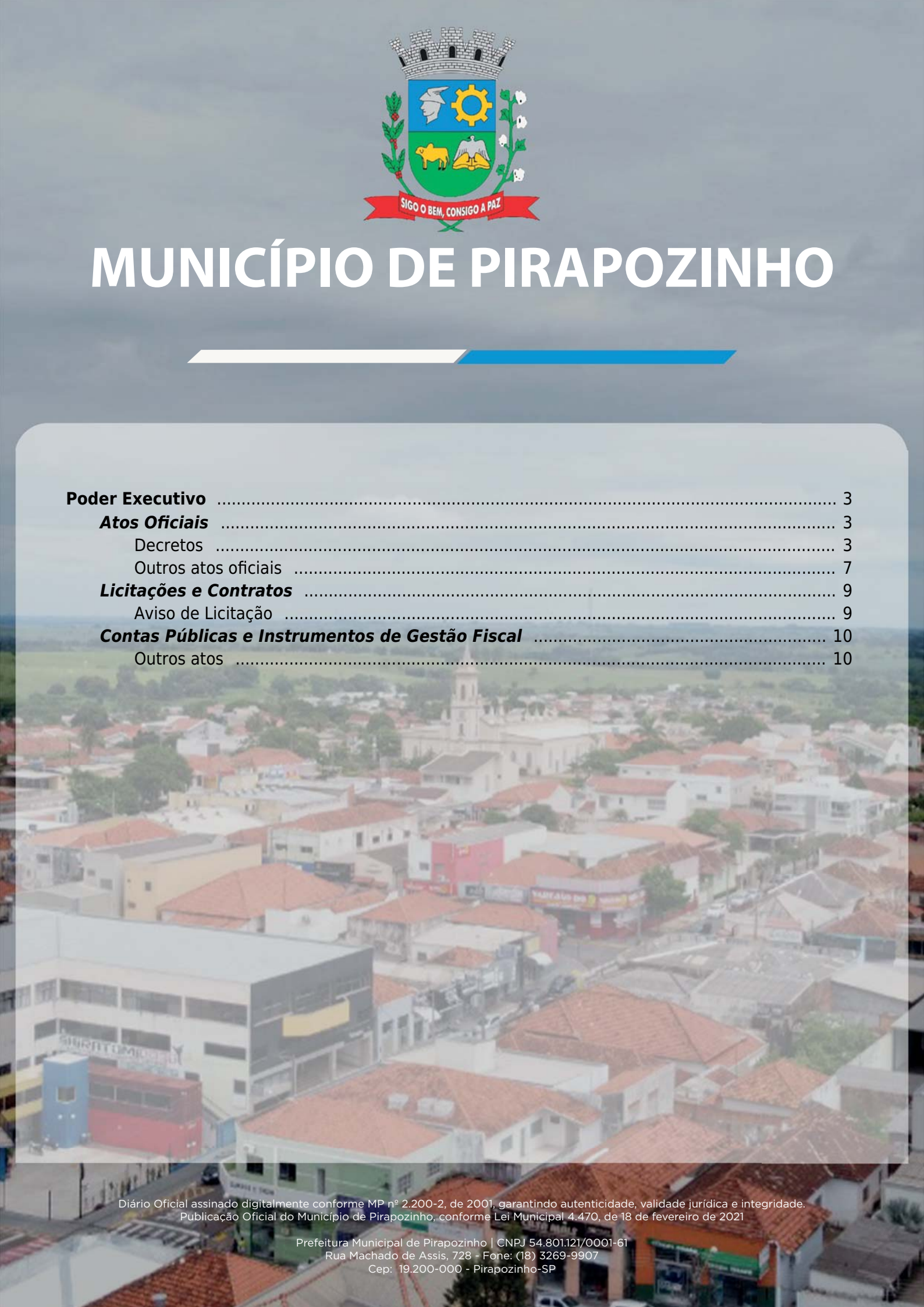

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.531, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre: O expediente nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades de final de ano.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude das festividades de Natal e Ano Novo, fica disciplinado o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais, conforme segue:

I – dias 23 e 30 de dezembro de 2024, ponto facultativo;

II – dias 24 e 25 de dezembro, fechado;

III – dia 26 de dezembro de 2024, expediente a partir das 13h00min;

IV – Dia 27 de dezembro de 2024 – expediente normal;

V – dias 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025 - fechado

VI – dia 02 de janeiro de 2025, expediente a partir das 13h00min.

Art. 2º. O expediente no Pronto Atendimento Municipal não sofrerá interrupção por força do presente Decreto.

Art. 3º. Os serviços considerados essenciais tais como: limpeza pública, transporte e coleta de lixo, caminhão de coleta de galhos, não sofrerão interrupção por força deste Decreto, devendo aos Chefes imediatos a observância do cumprimento do horário de trabalho e funcionamento dos referidos serviços, exceto os dias 25 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025, que serão fechados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 22 de novembro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.22 10:36:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.22 10:37:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/THW/djr-09h48min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.532, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre: Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação do FMHIS, no Município de Pirapozinho-SP., e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1°. De conformidade com a Lei Municipal nº 3.590, de 09 de setembro de 2009, publicada no Jornal "Oeste Notícias" de Presidente Prudente – SP., na data de 11/09/2009, alterada pela Lei Municipal nº 3.790, de 09 de junho de 2011, publicada no Jornal "O Imparcial" de Presidente Prudente-SP., e pela Lei Municipal nº 4.717, de 21 de novembro de 2024, publicada do Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 21/11/2024, Edição nº 877, página 10, ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Habitação do FMHIS:

I) Representante da Divisão Municipal de Assistência Social:

Gisele Raquel Ambrozio

II) Representante da Divisão Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Territorial:

Laiana Assef Sapia

III) Representante da Divisão Municipal de Obras Públicas

João Lucas Borges Bassan

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890 — Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53032020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883 — Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53032020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

IV) Representante da Divisão Municipal de Trânsito:

Adilson Puríssimo de Carvalho

V) Representante da Divisão Municipal de Meio Ambiente:

Felipe Emanuel dos Santos Moraes

VI) Representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

David Batista da Silva Júnior

VII) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

Vânia Cristina Martins Sevirino

VIII) Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

Gustavo André de Ferreira Castilho

IX) Representante do Conselho Municipal do Idoso:

Sônia Aparecida de Souza

X) Representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

Tiago Gimenez Stuani

XI) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

Renata Akemi Sakurai Trevisan Zacqui

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

XII) Representante do Conselho Municipal de Trânsito:

Edson Soares de Almeida

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM- Pirapozinho, 22 de novembro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-09h56min

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação do Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha, localizada nesta cidade, à Rua Machado de Assis, 959, Centro, através de sua Diretoria, devidamente representada pelo Presidente Sr. Luiz Carlos Anadão, vem através deste **CONVOCAR** Vossa Senhoria para participar da Assembleia Geral Ordinária, com a finalidade de Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2025/2026 da Associação do Asilo Nossa Senhora da Penha.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00hs, com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação as 19:30hs com quórum mínimo de 1/3 dos associados, do dia 26 de novembro de 2024, na Residência do atual presidente, Luiz Carlos Anadão, Rua Antônio Gabriel de Oliveira, 779, Vila Neuza.

Pirapozinho, 14 de novembro de 2024.
Luiz Carlos Anadão
Presidente

.....

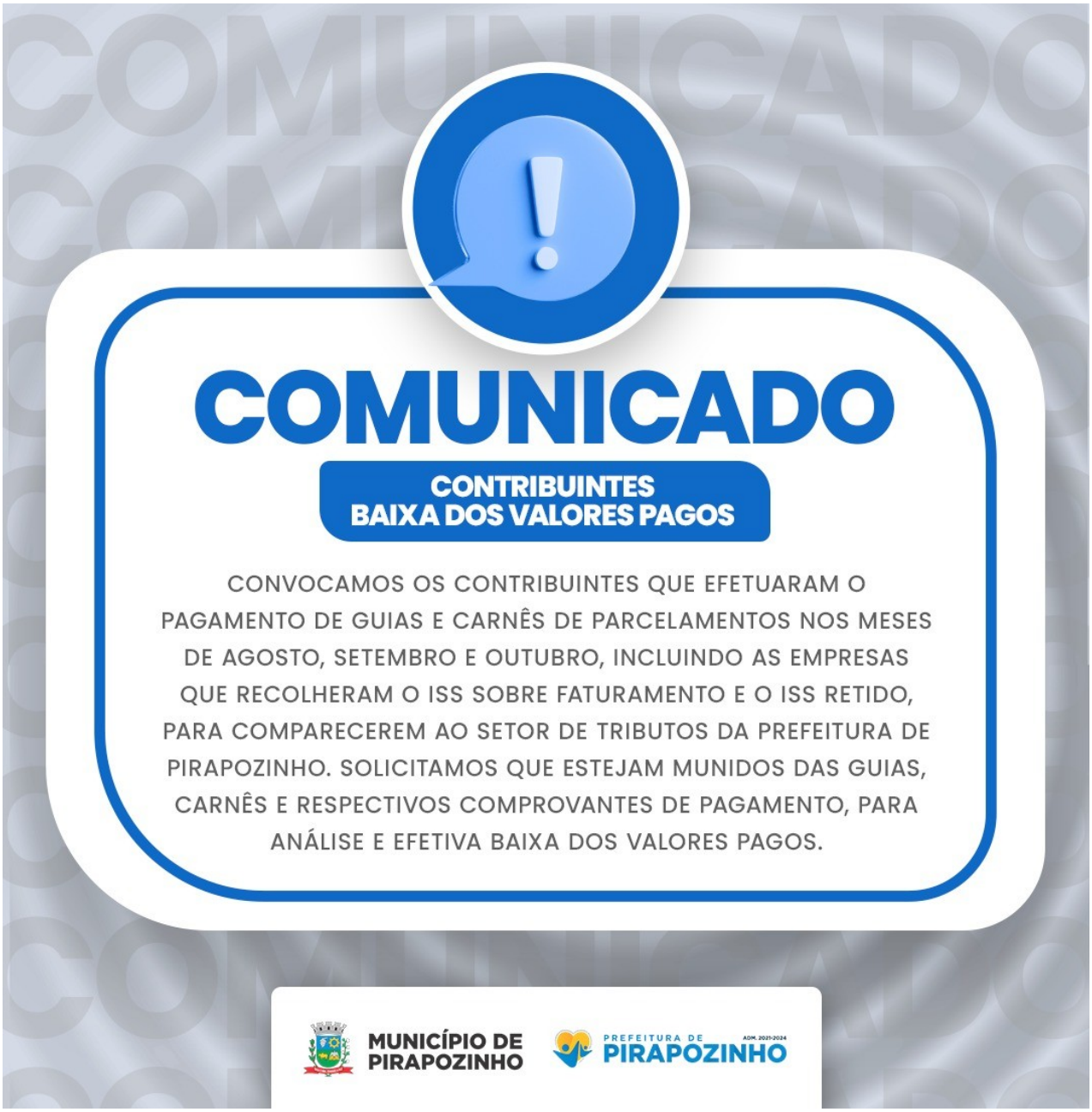
COMUNICADO
CONTRIBUINTES
BAIXA DOS VALORES PAGOS
CONVOCAMOS OS CONTRIBUINTES QUE EFETUARAM O PAGAMENTO DE GUIAS E CARNÊS DE PARCELAMENTOS NOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO, INCLUINDO AS EMPRESAS QUE RECOLHERAM O ISS SOBRE FATURAMENTO E O ISS RETIDO, PARA COMPARECEREM AO SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO. SOLICITAMOS QUE ESTEJAM MUNIDOS DAS GUIAS, CARNÊS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO, PARA ANÁLISE E EFETIVA BAIXA DOS VALORES PAGOS.
MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2024

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 33-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111-2024
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 28 de novembro de 2024, às 09h00min.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

Encontra-se aberto a **DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 33-2024 – PROCESSO Nº. 111-2024**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPREA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir o dia 22 de novembro de 2024, às 08h00min, com o encerramento no dia 28 de novembro de 2024, às 08h30min***. O Pregão na forma Eletrônica será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 28 de novembro de 2024, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 21 de novembro de 2024, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: consorciocipp@gmail.com
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA-CIPP, REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024, de forma virtual, os municípios consorciados representados por seus Prefeitos, os senhores: **LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI**, Prefeito Municipal de Pirapozinho-SP, brasileiro, portador do RG n° 42.256.443 SSP/SP, CPF n° 335.020.038-90, residente e domiciliado a Rua Desiderio Pereira da Fonseca, 81, Conjunto Habitacional Dalva Cristovam de Almeida, CEP: 19200-000, Pirapozinho-SP; **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, portador do RG n° 17.832.129 SSP/SP, CPF: 074.780.778-70, residente e domiciliado à Rua Josefa Almeida dos Santos, 466, CEP: 19220-000, Narandiba-SP e **MARCOS MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, portador do RG n° 42.870.065-2 SSP/SP, CPF: 382.517.188-48, residente e domiciliado à Rua Antônio Soares de Paiva, 1034, Centro, CEP: 19250-000, Sandovalina-SP, juntamente com o Sr. Luiz Augusto Fernandes da Silva, Diretor Executivo do Consórcio; João Pedro de Farias Santos, Assessor Técnico do Consórcio e Gerson Felício dos Santos Neto, contador da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, para deliberarem sobre a ordem do dia, a saber: Elaboração e envio de Notificação com efeito de suspensão dos serviços oferecidos pelo Consórcio ao Município de Tarabai. Estando ciente e contactados a maioria dos municípios, deu-se o início aos trabalhos onde o Sr. Luiz Augusto discorreu sobre a situação em que se encontra o Município de Tarabai, este representado pelo Senhor Prefeito José Roque da Silva Lira, diante da situação financeira, com sérios atrasos em suas parcelas de financiamento das atividades por ele utilizado. Esta situação, levantada pelo setor financeiro do Consórcio na pessoa do Sr. Gerson Felício, demonstra o descumprimento financeiro de todas as obrigações por ele assumida, com um total aproximado de $700.422,20 (setecentos mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), composto por 6 (seis) contratos de rateio, sendo eles:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: consorciocipp@gmail.com
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

Contrato de Rateio pelo reingresso do Município de Tarabai ao Consórcio, devidamente assinado por seu representante legal e contabilizado em Dívida Ativa; Contrato de Parcelamento de dívida ativa de anos anteriores que estava em cobrança judicial, devidamente autorizada por lei através do Poder Legislativo de Tarabai; Contratos de Rateio, relativo ao exercício de 2023, sendo eles para o Custeio Administrativo e o Contrato de locação da máquina de esteira, devidamente contabilizado em dívida ativa, com recebimentos parciais em 2024 e os Contratos de Rateio, relativo ao exercício em curso, totalmente descumprido, sendo eles também do Custeio Administrativo e locação da máquina de esteira. Todos estes contratos, bem como seus atrasos ou falta de pagamento, foram auditados recentemente pelo Tribunal de Contas, onde fará parte de apontamentos em suas contas. Também, para todos estes contratos, foram emitidas diversas cobranças, primeiramente amigável e por fim, cobranças extrajudiciais, enviadas por e-mail para aquele órgão, bem como através de remessa por correio com AR. O Senhor Luiz Augusto salientou também que no Contrato de Rateio para reingresso de Tarabai ao Consórcio, nele consta cláusulas em que no descumprimento de qualquer obrigação por parte do Município, principalmente o acordo financeiro, será este desligado automaticamente do quadro de consorciado, sem ônus para o consórcio e sem prejuízo das demais obrigações assumidas. Portanto, foram dadas todas as oportunidades de correção ou do cumprimento legal, com prazos suficientes para sanar ou quitar seus débitos. Vale lembrar aqui, que esta Notificação de suspensão das atividades, faz parte da primeira medida a ser tomada, com posterior desligamento do membro consorciado. Logo em seguida, foi dada a palavra a todos os Prefeitos Municipais, que após discussão e deliberação, assim decidiram por unanimidade a elaboração e envio de Notificação de Suspensão das Atividades junto ao Município de Tarabai, sendo este endereçado ao seu representante legal, Senhor Prefeito municipal José Roque da Silva Lira. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão extraordinária e virtual, da qual se extrai a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, bem como por mim, João Pedro de Farias

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: consorciocipp@gmail.com
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

Santos (_____), Assessor Técnico. Dado e passado aos dezoito dias do mês de novembro de 2024.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito de Pirapozinho

Itamar dos Santos Silva
Prefeito de Narandiba

Marcos Mendes da Silva
Prefeito de Sandovalina

Luiz Augusto Fernandes da Silva
Diretor Executivo

João Pedro de Farias Santos
Assessor Técnico

Gerson Felício dos Santos Neto
Contador Município Pirapozinho

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: consorciocipp@gmail.com
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

LISTA DE PRESENÇA DOS SRS. PREFEITOS NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA-CIPP, REALIZADA VIRTUALMENTE AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

Município	Prefeitos	Assinatura
Pirapozinho	Lucas P. dos Santos Pavani	
Narandiba	Itamar dos Santos Silva	
Sandovalina	Marcos Mendes da Silva	